



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 868

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica: (b)

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010701/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA.

PREÂMBULO

No dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria nº 072/2022, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** – Presidente, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **7 (sete) empresas** fizeram a retirada do edital e no momento da sessão foi constatada a presença de **01 (uma) empresa**. O presidente solicitou a credencial do licitante presente.

DO CREDENCIAMENTO

Ficando representada para esta sessão a empresa: **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** sob CNPJ nº **26.189.635/0001-72**, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **JOÃO NETO AGUIAR LEITE**, portador da CNH sob nº 04295271248 DETRAN/MA e do CPF sob nº 600.402.803-73. Conforme declaração de enquadramento de ME/EPP: a empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** apresentou a opção de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, portanto se enquadra nos ditames legais da LC nº 123/06 e suas alterações.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os



envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. A Comissão verificou e rubricou o credenciamento dos licitantes presentes.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Sendo assim o presidente partiu para a abertura do envelope de documentação de habilitação. A Comissão rubricou e analisou a documentação de habilitação do licitante presente, e franqueou a vista na documentação aos presentes para análise e rubrica.

Após vista e análise da documentação o presidente perguntou aos presentes se tinham alguma alegação a fazer, e nenhum dos presentes fez alegação. Diante disso o Presidente suspendeu o certame para que fosse feita a certificação das certidões emitidas em sítios eletrônicos, e para que o setor de engenharia fizesse a análise da qualificação técnica.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão após análise e certificação da documentação de habilitação do licitante interessado, dá o seguinte resultado, fica **HABILITADA** a empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** sob CNPJ nº **26.189.635/0001-72**, por atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Diante do exposto, o Presidente perguntou ao licitante se renunciava ao direito de interpor recurso, e o licitante decidiu renunciar ao direito de interpor recurso.

DA ABERTURA DA PROPOSTA

O presidente apresenta aos presentes o envelope de proposta da empresa habilitada, devidamente lacrado e rubricado. O Presidente partiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada a qual foi lida em voz alta e examinada pela Comissão e pelos presentes.

Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação da proposta resultando o seguinte: **1 - W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** sob CNPJ nº **26.189.635/0001-72**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 2.785.643,11 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos)**, sendo o Lote 1 no valor de R\$ 906.542,76 (novecentos e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e setentas e seis centavos); Lote 2 no valor de R\$ 945.398,10 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos); e, Lote 3 no valor de R\$ 933.702,25 (novecentos e trinta e três mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Presidente pergunta aos presentes se teriam alguma alegação sobre a fase de proposta comercial, e os presentes não ofereceram alegação.

DO RESULTADO DA PROPOSTA

  





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 870

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica:

Após a apuração e classificação da proposta, deu-se como VENCEDORA a empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** sob CNPJ nº 26.189.635/0001-72, por apresentar os menores preços por lote.

Sendo assim a Comissão dá por encerrado este certame. Conforme proposta apresentada, seguindo os critérios definidos saindo vencedora a empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** sob CNPJ nº 26.189.635/0001-72, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos no Edital.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente.

Bacabal - MA, 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão

MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA
Membro da Comissão

LICITANTE:

**W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
EIRELI**
CNPJ nº 26.189.635/0001-72